



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARAÍBAS

Praça Luiz Eduardo Magalhães, s/n – B. Usina, Caraíbas - Bahia

Ofício N° 21/2019

Caraíbas – Ba, 25 de Outubro de 2019.

A sua Excelência ao Senhor,

Jones Coelho Dias

Assunto: Projeto de Lei

Ilmo. Srº: Prefeito,

A CAMARA MUNICIPAL DE CARAÍBAS vem por meio do presente ofício, encaminhar **Projeto de Lei nº 013/2019**.

Com seus respectivos pareceres em anexo, Devidamente aprovados.

No ensejo apresentamos os nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração, solicitando que o referido projeto seja sancionado.

Antecipamos os nossos agradecimentos.

Vilson Portugal da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CGC(MF) 16.418.766/0001-20

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Senhor Presidente
Wilson Portugal da Silva

Senhores Vereadores:

Com o presente encaminhamento para apreciação dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal.


No orçamento para 2019 não foram previstos todos os elementos de despesa necessários para Participação em Consócio Público.

Os parâmetros estabelecidos no projeto permitem uma ampla participação da câmara nos momentos mais decisivos a exemplo de grandes projetos, mantendo assim as suas prerrogativas.

Na forma da Lei Federal nº 4.430/64, faz-se necessária a abertura do crédito especial que propõe o artigo 1º do presente Projeto de Lei, com o objetivo de atender as despesas de custeio pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, sob convocação, coloco à disposição dos senhores vereadores, os técnicos e gestores da Secretaria Municipal de Administração, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

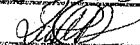
Caraíbas, 25 de Setembro de 2019.


JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍBAS

PROTOCOLO: 501/2019

DATA: 26/09/2019





Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CGC(MF) 16.418.766/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 13/2019 de 25 de setembro de 2019.

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Abrir no Orçamento Fiscal e Seguridade Social de Caraíbas – Ba, Crédito Suplementar Especial e dá outras providencias.”

Art.1º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraíbas, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 0307 - Secretaria de Saúde - FMS

Unidade: 01 – Secretaria de Saúde - FMS

Atividade/Projeto: 2.048 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Saúde

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	610200 – Receita de impostos e transferência de impostos - Saúde 15%	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior correrão por conta de anulações parciais e totais de dotações, de acordo com o inciso III, § 1º do Art. 43, da Lei Nº. 4.320/1964, consignados no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, acrescido seus efeitos a Lei Municipal Nº. 998/2018, Lei Orçamentária do Exercício de 2019, revogadas todas as disposições que expressem em contrário.

Caraíbas-Ba, 25 de Setembro de 2019.


JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 13 / 2019
aprovado por 07 votos favoráveis
e 0 (zero) contrários.
Em 25/10/19

Juanisrio Abade de Oliveira
Jucaci Costa da Silva
Jivan Leideiro de Sousa

M. Jonze Amorim de Sousa
Silviana B. Sousa
Gilberto Dias

PARECER COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 013/2019

AUTOR: Prefeito Municipal

PARECER: Favorável, sem apresentação de emendas

EMENTA: "EMENTA: "O Projeto visa autorizar o Chefe do Executivo a abrir no Orçamento Fiscal e Seguridade Social de Caraíbas-BA, Crédito Suplementar Especial e dá outras providências"

Relator: Flavio Meira

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental o projeto veio a esta Comissão.

A MATÉRIA EM ANÁLISE TRAMITA NESTA Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo autorizar o Chefe do Executivo a abrir no Orçamento Fiscal e Seguridade Social de Caraíbas-BA, Crédito Suplementar Especial e dá outras providências"

A tramitação seguiu seu rito normal não havendo por parte dos vereadores que compõem a comissão de finanças e orçamento.

É o teor do relatório.

PARECER

Diante do exposto, esta comissão opina pela regular tramitação da propositura, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário dessa Casa Legislativa, que decidirá pela sua aprovação respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Caraíbas-BA, 22 de outubro de 2019.

Juraci Costa da Silva

JURACI COSTA DA SILVA

PRESIDENTE



FLÁVIO SANTOS MEIRA

RELATOR

GILVAN CORDEIRO DE SOUSA

MEMBRO

PARECER APROVADO
por 07 voto (s) favoráveis
e 0 voto (s) contrários
em 25/10/19

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 13/2019

AUTOR: Prefeito Municipal

PARECER: Favorável, sem apresentação de emendas

EMENTA: "O Projeto visa autorizar o Chefe do Executivo a abrir no Orçamento Fiscal e Seguridade Social de Caraíbas-BA, Crédito Suplementar Especial e dá outras providências".

RELATOR: ILVANDE AMORIM

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental o projeto veio a esta Comissão.

A MATÉRIA EM ANÁLISE TRAMITA NESTA Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo, sob a forma de projeto de lei, tendo por finalidade autorizar o Chefe do Executivo a abrir no Orçamento Fiscal e Seguridade Social de Caraíbas-BA, Crédito Suplementar Especial e dá outras providências

O objetivo do projeto de lei justifica-se em razão de que no orçamento do ano de 2019 não foram previstos todos os elementos de despesa necessários para participação do Consórcio Público. Ainda justifica que a Lei Federal nº 4.430/64 traz a necessidade de abertura de crédito especial a fim de atender despesa de custeio pertinente ao assunto.

A tramitação seguiu seu rito normal não havendo por parte dos vereadores a apresentação de emendas.

É o teor do relatório.

PARECER

Obedecidos os requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, baseados nos princípios de oportunidade e conveniência pelos quais são submetidos à Administração Pública, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação.

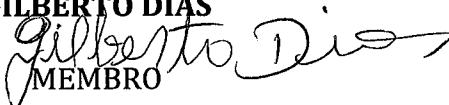
Em razão do exposto, a comissão tem parecer favorável ao Projeto de Lei de apreciação e posterior aprovação do projeto em plenário.

Caraíbas BA, 23 de outubro de 2019.

CLOVIS SANTOS MEIRA
PRESIDENTE


ILVANDE AMORIM DE SOUSA

RELATOR

GILBERTO DIAS

MEMBRO

PARECER APROVADO
por 07 voto (s) favoráveis
e 0 voto (s) contrários
Em 25/10/19